DECRETO Nº 11.663 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R$ 942.640,00 (novecentos e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.06.02.04.123.1301.2036...264..3.3.90.30 - Material de Consumo.....7.000,00 - F.100
02.07.01.04.451.1301.2046...295..3.3.90.30 - Material de Consumo..... 5.000,00 - F.100
02.07.02.04.121.1301.2555...304..3.3.90.30 - Material de Consumo.....10.000,00 - F.100
02.07.03.04.122.1301.1008...308..4.4.90.51 - Obras e Instalações..... .500.000,00 - F.100
02.07.04.26.782.2601.2199...327..4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente.....5.000,00 - F.100
02.17.01.08.244.1324.2069...959..3.3.90.30 - Material de Consumo ....3.000,00 - F.100
02.17.03.08.244.1322.1178...992..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....10.900,00 - F.100
02.17.04.08.243.1318.2729..1019..3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ..... 67.600,00 - F.129
02.17.04.08.243.1318.2857..1021..3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....122.040,00 - F.100
02.17.04.08.244.1318.2727..1046..3.3.90.36 - Out. Serv. de Terceiros.....17.400,00 - F.100
02.17.04.08.244.1318.2728..1051..3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....17.700,00 - F.100
02.17.04.08.244.1320.2717..1094..3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....106.500,00 - F.129
02.17.03.08.244.1322.2831..1010..3.3.90.30 - Material de Consumo.....15.500,00 - F.100
02.17.04.08.244.1321.2846..1110..3.3.50.43 - Subvenções Sociais. .....55.000,00 - F.100
Total.....942.640,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.1301.2023...250..3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....7.000,00 - F.100
02.07.02.04.121.1301.2010...301..3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....200.000,00 - F.100
02.07.03.04.122.1301.1056...309..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....100.000,00 - F.100
02.07.03.15.451.2601.1013...315..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....100.000,00 - F.100
02.07.03.15.452.2601.1014...317..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....20.000,00 - F.100
02.07.03.17.512.1801.1018...319..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....100.000,00 - F.100
02.17.01.08.244.1324.2704 ..974..3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....14.000,00 - F.100
02.17.02.16.482.1323.2016...982..3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....3.000,00 - F.100
02.17.02.16.482.1323.2853...990..3.3.90.93 - Indenizações e Restituições .....50.000,00 - F.100
02.17.03.08.244.1322.1178...991..3.3.90.30 - Material de Consumo.....2.500,00 - F.100
02.17.03.08.244.1322.1178. .991..3.3.90.30 - Material de Consumo.....13.000,00 - F.142

DECRETO Nº 11.663 - fl. 2 /

02.17.03.08.244.1322.1178...992..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....10.900,00 - F.142
02.17.03.08.244.1322.2830..1008..3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....2.040,00 - F.100
02.17.04.08.243.1318.2729..1019..3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.... ..5.000,00 - F.100
02.17.04.08.243.1319.2537..1024..3.3.50.42 - Subvenções Sociais.....20.000,00 - F.100
02.17.04.08.243.1319.2537..1027..3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....10.000,00 - F.100
02.17.04.08.244.1318.2839..1062..3.3.90.30 - Material de Consumo.....10.000,00 - F.129
02.17.04.08.244.1318.2840..1065..3.3.90.30 - Material de Consumo.....10.000,00 - F.129
02.17.04.08.244.1318.2840..1066..3.3.90.39 - Out. Serv. de Terceiros - PJ.....24.400,00 - F.129
02.17.04.08.244.1319.2753..1086 .4.4.90.52 - Eqto e Material Permanente. .....30.000,00 - F.156
02.17.04.08.244.1320.2719..1096..3.3.90.48 - Out. Aux. Financeiros a PF.....98.800,00 - F.100
02.17.04.08.244.1320.2722..1097..3.3.90.30 - Material de Consumo.. .....2.000,00 - F.100
02.17.04.08.244.1320.2835..1108..3.3.90.48 - Out. Aux. Financeiros a PF.....10.000,00 - F.100
02.17.04.08.244.1320.2835..1108..3.3.90.48 - Out. Aux. Financeiros a PF.....100.000,00 - F.156
Total.....942.640,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE AGOSTO DE 2015.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 11.887, de 07 / 08 /2015